



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo 015/2024 - FMS

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
RAUL MATEUS WORUBY DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	9806	RAUL.SILVA@BOMBINHAS.SC.GOV.BR

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

REFORMA DA UBS DE MARISCAL, DEVIDO A FISSURAÇÃO POR AUSENCIA DE DETALHE CONSTRUTIVO E POR RECALQUE DE FUNDAÇÃO

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Nota:

Deverá ser demonstrado o alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento do órgão/entidade a partir da previsão no Plano Anual de Compras.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

NECESSIDADE DE ACERVO TECNICO EM NOME DA EMPRESA EM ÁREA DE 360,00M² PARA REFORMA DE EDIFICAÇÃO





A EMPRESA NECESSITA DE TECNICO RESPONSAVEL, SENDO ESSE ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO.

O CRONOGRAMA É DE EXECUÇÃO DA OBRA É DE 4 MESES

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

REFORMA DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO E MEMORIAL

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

OS ORÇAMENTOS FORAM EXECUTADOS CONFORME TABELA DE REFERENCIA DE CUSTO DE OBRA

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

179.135,58

8. Comparativo das soluções

A REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE SE FAZ NECESSARIA PARA CORRIGIR PATOLOGIAS E GARANTIR A VIDA UTIL DA EDIFICAÇÃO, A NÃO EXECUÇÃO PODE ACELERAR O PROCESSO DE DEPRECIÇÃO DA EDIFICAÇÃO





IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

EXECUÇÃO DA REFORMA CONFORME PROJETO PARA CORRIGIR AS AUSÊNCIAS DE DETALHES CONSTRUTIVOS E AS PATOLOGIAS OCORRIDAS PELO RECALQUE DE FUNDAÇÃO.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

POR SE TRATAR DE OBRA DE ENGENHARIA NÃO É POSSIVEL A DIVISÃO EM PARCELAS DA OBRA

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

NÃO EXISTE CONTRATAÇÃO CORRELATAS

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

É NECESSARIA A DESOCUPAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DURANTE O PERIODO DA OBRA

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

OS IMPACTOS AMBIENTAIS ESTÃO RELACIONADOS AOS RESIDUOS DA CONTRUÇÃO CIVIL – RDC.
SERA EXIGIDO DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DE RESIDUOS A USINAS DE RECICLAGEM DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTANDO ESSES LOCAIS LICENCIADOS

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DEVIDO A PATOLOGIAS EXISTENTES QUE COMPROMETEM A SITUAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE, GERANDO DESCONFORTO E GERANDO RISCO AOS TRABALHADORES E TRASUENTES

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A REFORMA É NECESSARIA, ATINGINDO ESTA O PRINCIPIO DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE

Bombinhas/SC, 14 de fevereiro de 2024.

Responsável ETP
Requisitante

Secretário

